

RESOLUÇÃO DE MERCADO nº. 02/2017

A Diretora Presidente Camila Sandri Sirena, o Diretor Técnico Flávio Hillebrand e o Diretor Administrativo Ricardo Bica Ferrari, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Estatuto Social da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER, capítulo IV, Seção I e III e o Regulamento de Mercado e especialmente:

Considerando o Regulamento de Mercado, no que trata o artigo 10 que estabelece que a Diretoria é um órgão de deliberação e orientação superior da estrutura orgânica da ADCOINTER e tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas e normas de organização e administração;

Considerando que o Regulamento de Mercado no artigo 47, veda aos usuários a manutenção ou comercialização de produtos não autorizados e que o artigo 50 confere à Diretoria a fixação de critérios para a comercialização de produtos e a sua alteração sempre que a dinâmica de mercado exigir;

Considerando que restou constatado que a cultura do milho verde, por se tratar de período de entre safra, não é produzido na região, sendo necessário a compra do produto de outras regiões do país para o abastecimento da área de abrangência da ADCOINTER;

Considerando que a venda desse produto tem sido realizada por produtores no período de entre safra, aliado ao fato de no momento não haver concorrência dos boxes e principalmente pela necessidade de atender à demanda de mercado de Caxias e região;

RESOLVE

Art. 1º. Sem prejuízo das regras previstas no Regulamento de Mercado nº 12/2013 no que tange às regras contidas nos artigos 47 e 50, autorizar **especificamente a comercialização da cultura de milho verde pelos produtores;**

Art. 2º. A presente resolução tem **caráter provisório**, visando atender à necessidade de mercado constatada e evitar o desabastecimento do produto no mercado regional atendido pela ADCOINTER, podendo, contudo, ser *revogada a qualquer tempo*, caso ocorra o desaparecimento das razões que ensejaram a sua emissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a contar do dia da sua assinatura, data em que será afixado Aviso no Quadro Mural e será divulgada pelo serviço interno de alto falante, conforme prevê o artigo 98 do Regulamento de Mercado.

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2017.

Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente

Ricardo Bica Ferrari
Diretor Administrativo

Flávio Hillebrand
Diretor Técnico